



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Excelentíssimo Senhor Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

**INDICAÇÃO Nº 101/2024**

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, em regime de urgência, após ouvido o soberano Plenário, **indica** à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais, Marcos Pollon e Luiz Ovando, solicitando que **votem favorável** ao Projeto de Lei 1904/2024, que dispõe sobre acréscimo de dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências.

**Justificativa:**

As discussões sobre o aborto no século XXI, são sempre recorrentes.

Cada sociedade, dentro de suas balizas morais, costumeiras, culturais entre outras, estabelecem parâmetros no âmbito da sociedade de grau de comportamentos e aceitabilidade social.

No Brasil, recentemente, no julgamento da ADPF 54, estabeleceu parâmetros baseados nas regras constitucionais para a prática do aborto em casos de fetos anencéfalos.

Na sexta-feira, dia 17 de maio de 2024, a pedido de dois deputados e um vereador do PSOL, o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu, através de medida liminar, a resolução do conselho federal de medicina que proibia que os médicos dos hospitais públicos realizassem abortos de segundo e terceiro trimestre de gestação, isto é, no quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono mês da gestação.

*Renan*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

---

Como se observa, cada vez mais, exige-se a interferência da Suprema Corte em assuntos que facilmente poderiam ter sido resolvido com a atuação do Poder Legislativo Federal.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Ladário/MS, por intermédio da Vereadora que subscreve, encaminha a indicação proposta com o intuito de subsidiar a bancada Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, sugerindo que os Deputados Federais Marcos Pollon e Luiz Ovando **votem favorável ao Projeto de Lei 1904/2024.**

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

  
**Vereadora Rosa Trindade**  
Vereadora – PODEMOS